



COTAÇÃO N° 27/2024 – PARA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ANTIESPUMANTE (SOLUÇÃO AQUOSA - EMULSÃO) EM EMBALAGENS RETORNÁVEIS (BOMBONAS) DE 50 KG, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 22/02/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Memorial Descritivo disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

Catanduva, 08 de fevereiro de 2024

Setor de Compras

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

Rua São Paulo, 1.108 - Higienópolis - CEP 15804-000 – CATANDUVA/SP

Tel.: (17) 3531-0600 – saec@saec.sp.gov.br – CNPJ: 10.559.279/0001-00



MEMORIAL DESCRITIVO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 12.000 QUILOGRAMAS DE ANTIESPUMANTE (SOLUÇÃO AQUOSA) PARA APLICAÇÃO EM EFLUENTE

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de antiespumante (solução aquosa - emulsão) em embalagens retornáveis (bombonas) de 50 kg.

JUSTIFICATIVA: Utilização de antiespumante de forma contínua na eliminação, prevenção e controle de formação excessiva de espumas devido à presença de surfactantes em efluente na saída do tratamento da ETE.

QUANTIDADE: A Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva (SAEC), através desse processo licitatório visa adquirir os itens abaixo: lote 1 com 10.000 quilogramas de antiespumante (solução aquosa) e lote 2 – cota reservada para ME e EPP com 2.000 quilogramas de antiespumante (solução aquosa).

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

A) DESCRIÇÃO DOS LOTES

Ambos os lotes deverão ser fornecidos com as seguintes características físico-químicas gerais do produto: forma líquida (emulsão), pureza otimizada para aplicação na Estação de Tratamento de Esgotos (ETE), dispersível (alta solubilidade) em água, biodegradável, desaerante (impedindo que a espuma se forme novamente) e base água.

Tabela 1 – Especificações do produto.

Parâmetro	Especificação
Aparência Visual	Líquido Viscoso Opaco
Coloração Visual	Branco/Bege
Viscosidade a 25°C	1000 a 3000 CPS
Densidade a 25 °C	0,98 a 1,02 g/cm ³
% Sólidos 110 °C	15,0 a 25,0
pH	6,0 a 9,0

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

Rua São Paulo, 1.108 - Higienópolis - CEP 15804-000 – CATANDUVA/SP

Tel.: (17) 3531-0600 – saec@saec.sp.gov.br – CNPJ: 10.559.279/0001-00



A Proponente vencedora deverá apresentar a cada lote entregue as características técnicas detalhadas do produto discriminando especialmente: composição e informações sobre ingredientes, aspectos físicos, caráter químico, caráter iônico, teor de sólidos, densidade, viscosidade, pH, solubilidade, estabilidade na armazenagem, boletim técnico, e FISPQ – Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos. Em relação à biodegradabilidade, deverá ser apresentada uma cópia autenticada do Laudo de “Teste de Biodegradabilidade Imediata” do antiespumante ofertado, emitido por laboratório que utilize a metodologia reconhecida da *OECD Guideline for Testing of Chemicals – Ready Biodegradability* (OECD 301B/C/D/F, 1992), declarando a conformidade do produto químico antiespumante, ou seja, porcentagem de biodegradação igual ou superior a 60% após 28 dias de ensaio incubação.

O produto deve possuir ação antiespumante, para utilização de forma contínua na eliminação, prevenção e controle de formação excessiva de espumas devido à surfactantes presentes no processo de tratamento de esgotos, especialmente em turbulências/quedas hidráulicas do efluente final tratado.

O produto deverá ser entregue em embalagens retornáveis de 50 kg (bombonas) para aplicação e dosagem direta nos pontos de geração de espuma da ETE através de bombas dosadoras diafragma. A dosagem máxima de antiespumante nos fluxos de efluente do processo de tratamento está limitada a 5g (cinco gramas) de antiespumante (massa do produto tal e qual fornecido) por metro cúbico de efluente, de modo a limitar o consumo máximo diário.

A Proponente deverá apresentar registro ou inscrição ativa da empresa no Conselho Regional de Química (CRQ) ou equivalente.

A.1 Requisitos ambientais a serem atendidos pelo produto:

a) o antiespumante não deve conter quaisquer substâncias em teores inibidores ou tóxicos aos seres vivos em geral e que venham a ser conferida a água de abastecimento após tratamento convencional;

b) o produto não deve ferir legislações pertinentes aos padrões de emissão do efluente tratado, qualidade das águas dos corpos receptores, abordados no Decreto Estadual 8468/76, na Resolução CONAMA 357/2005 e 430/2011;



c) durante o fornecimento, a SAEC poderá, a qualquer momento, solicitar análises ou ensaios complementares para verificação quanto ao atendimento das características físico-químicas do produto, e caso sejam constatadas irregularidades, ensejará a aplicação da penalidade prevista no edital.

A.2 Eficiência e eficácia do produto:

a) todos os lotes deverão atender aos requisitos solicitados, em relação à performance técnica operacional esperada, eliminando as espumas formadas e prevenindo a formação de novas espumas no local de aplicação do produto;

b) a eficiência e eficácia do produto serão avaliadas através da observação visual da quantidade de espuma presente na superfície líquida, em planta, seguindo a dosagem máxima acima citada.

c) Caso não seja observada a eficiência e eficácia do produto a SAEC procederá de acordo com o edital.

B) DA FORMA DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

No ato de entrega de cada remessa, a CONTRATADA deverá apresentar laudo laboratorial de amostra do carregamento, assinado por técnico habilitado da empresa, informando o número de lote do fabricante do produto e data de produção, e as características físico-químicas relativas à data de entrega à SAEC, contendo no mínimo, os resultados dos parâmetros Item A – Quadro 1. O objeto será recebido provisoriamente, para verificação posterior da sua conformidade, de acordo com os critérios especificados no item neste memorial descritivo.

Todos os lotes do produto devem ser entregues com prazo a vencer, com no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) do período de validade disponível para utilização.

Caso algum resultado dos parâmetros analisados pela SAEC estiver em desacordo com as especificações, o objeto será considerado insatisfatório ou inadequado. A contratada será advertida por escrito e o seu responsável técnico deverá justificar o motivo da desconformidade. Concomitantemente será aplicada multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor da referida remessa/pedido. Se houver reincidência da não-conformidade de qualidade do objeto, o instrumento contratual poderá, a critério da

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

Rua São Paulo, 1.108 - Higienópolis - CEP 15804-000 – CATANDUVA/SP

Tel.: (17) 3531-0600 – saec@saec.sp.gov.br – CNPJ: 10.559.279/0001-00



SAEC, ser rescindido e aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas na Lei 14.133/2021;

A SAEC poderá também fazer uso de controle tecnológico para a constatação da qualidade do objeto, através de empresa ou instituto especializado, caso em que a CONTRATADA se obriga à aceitação dos laudos técnicos.

A substituição do objeto considerado insatisfatório ou inadequado deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da notificação da SAEC.

As despesas do laudo de análise do objeto que se fizerem necessárias, quando da ocorrência de discordância entre as partes, quando do não atendimento das especificações do objeto deste contrato, correrão por conta da CONTRATADA.

Demais despesas decorrentes de não conformidade de lote/remessa, como retirada do mesmo e reposição, incluindo carga, transporte, taxas, impostos, limpeza do (s) local (is) de armazenagem e outras obrigações decorrentes, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá atender os regulamentos para o transporte rodoviário de produtos perigosos (Decreto no 96.044, de 18 de maio de 1988 e suas atualizações), além dos regulamentos dos transportes Rodoviários e Ferroviários de Produtos Perigosos (Resolução 420 da ANTT de 12 de fevereiro de 2004 e suas atualizações) e sobre as simbologias de risco e manuseio para o transporte e armazenamento de materiais constantes na Norma Técnica ABNT-NBR no 7.500.

A contratada é responsável por danos decorrentes no transporte, inclusive danos causados ao meio ambiente. O cumprimento das Normas, Leis, Portarias e Regulamentos de Transporte, principalmente as acima discriminadas são única e exclusivamente responsabilidade da empresa fornecedora, assim como o atendimento à Portaria no. 85/96 – IBAMA de 17/10/96 e Lei 9605 de 02/98 – Lei de Crimes Ambientais de 13/02/98.

O local indicado para execução do descarregamento, deverá receber sinalização adequada durante a realização dos trabalhos (placas de advertência, cones e isolamento da área de descarregamento) ficando a cargo da CONTRATADA o fornecimento e colocação dos mesmos, sendo de sua única e exclusiva responsabilidade todo e qualquer acidente ou danos provenientes dos serviços.

Responsabilizar-se por toda a manutenção, bem como, a pronta substituição do veículo em qualquer hora, local e instância, a fim de cumprir com a programação de entrega do produto químico. No caso de problemas, deverá ser feita comunicação por escrito à SAEC informando a previsão de entrega. Considerando ser este um produto

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

Rua São Paulo, 1.108 - Higienópolis - CEP 15804-000 – CATANDUVA/SP

Tel.: (17) 3531-0600 – saec@saec.sp.gov.br – CNPJ: 10.559.279/0001-00



imprescindível para o tratamento da água, o contrato poderá ser rescindido em caso de reincidência de desconformidades e do não cumprimento das condições contratuais.

Empregar motorista (s) e auxiliar (es) devidamente habilitado (s) e capacitado (s) para executar os serviços contratados. A contratada deverá exigir que o motorista se apresente adequadamente vestido e identificado através de carteira de identidade funcional ou crachá. Fornecer ao motorista e mão de obra necessária, Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, tais como capacetes, botas, capas, óculos, máscaras e complementos adequados para o desenvolvimento das atividades.

Embalagem: bombonas plásticas contendo 50 Kg de solução aquosa de antiespumante, devem apresentar etiqueta de identificação do produto, contendo nome, número de lote de produção, prazo de validade e informações toxicológicas.

As embalagens devem permitir o empilhamento de 2 (duas) camadas (uma inferior e uma superior).

A SAEC enviará mensagem eletrônica comunicando avarias em embalagens detectadas no momento do descarregamento e o recebimento do material será realizado desde que a contratada autorize a emissão de nota fiscal de devolução equivalente à quantidade de produto contida nas bombonas que apresentaram vazamento.

Estimativa de entrega mensal: 1.000kg (mil quilogramas) de solução aquosa de antiespumante.

Estimativa de entrega total: 12.000kg (doze mil quilogramas) de solução aquosa de antiespumante.

As entregas deverão ser executadas de acordo com as datas e quantidades estabelecidas nos pedidos unitários que serão emitidos pela SAEC para cada remessa a ser entregue. **O descarregamento das bombonas dos veículos de entrega para o estoque da SAEC deverá ser realizado pela CONTRATADA, sob supervisão de funcionário da autarquia.**

A contratada deverá enviar confirmação do recebimento do pedido por e-mail, preferencialmente na mesma data de recebimento da mensagem ou alternativamente no dia seguinte.

A contratada será advertida por escrito e poderá ser aplicada multa de 5% (cinco por cento) por dia que exceder o prazo de entrega, sobre o valor da parcela em atraso, até o limite máximo de 15% (quinze por cento) do total da parcela em atraso. Após o prazo de 03 (três) dias de atraso, sem motivo justificado, o instrumento contratual poderá, a

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

Rua São Paulo, 1.108 - Higienópolis - CEP 15804-000 – CATANDUVA/SP

Tel.: (17) 3531-0600 – saec@saec.sp.gov.br – CNPJ: 10.559.279/0001-00



critério da SAEC, ser rescindido e aplicadas, cumulativamente, as penalidades contratuais e sanções previstas na Lei 14.133/2021.

As quantidades de consumo são estimativas, baseadas na média histórica de consumo da E.T.E., podendo haver variação para maior ou menor, dependendo da necessidade da SAEC, e a seu critério exclusivo.

Local de entrega: os itens do pedido deverão ser entregues na Estação de Tratamento de Esgotos da SAEC entre 7:30 – 11:30 h e 13:00-16:30h., no endereço: Rodovia Vicente Sanches, S/N (CTV 060), nas coordenadas 21°6'49.89"S e 49°0'6.32"O (mapa abaixo). Os quantitativos do produto solicitados deverão ser encaminhados em embalagens adequadas para o respectivo produto, devidamente identificados.



C) CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

A proposta deverá mencionar apenas 01 (uma) marca de cada item pretendido de forma clara e sem abreviatura, sob pena de desclassificação do item.



1 - PREÇO

Será considerada vencedora a empresa que oferecer o menor preço do produto pretendido pela Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva (SAEC): antiespumante (solução aquosa).

2 - DOCUMENTAÇÃO

Para a habilitação da Empresa vencedora desse processo licitatório, a mesma deverá fornecer as exigências da Lei 14.133/2021, em específico dos Art. 67 (documentação técnica) e Art. 68 (documentação fiscal e trabalhista).

Fornecer também o Certificado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) expedido pelo Conselho Regional de Química (CRQ) e/ou órgão regulador equivalente, bem como os atestados de fornecimento compatíveis com o objeto da licitação.

3 – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A SAEC se reserva o direito de proibir, rejeitar, vetar e tomar outras providências, com o intuito de conseguir a perfeita execução do Contrato, arcando a contratada com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da superintendência.

Devido ao período de recesso contábil da autarquia entre os dias 10 de dezembro a 01 de janeiro não serão aceitas emissão de nota fiscal e nem entregas de materiais.

4 - PRAZOS

A validade desse processo licitatório aplica-se para até um ano de fornecimento dos produtos.

Catanduva, 07 de fevereiro de 2024

Auro Silva Garcia Filho
Biólogo

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

Rua São Paulo, 1.108 - Higienópolis - CEP 15804-000 – CATANDUVA/SP

Tel.: (17) 3531-0600 – saec@saec.sp.gov.br – CNPJ: 10.559.279/0001-00



DADOS DO FORNECEDOR						
NOME DA EMPRESA: CNPJ: ENDEREÇO: TELEFONE: RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: DATA:						
 SAEC – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA						
SEÇÃO DE CONTROLE SANITÁRIO E LABORATÓRIO DE ÁGUA E ESGOTO						
Lote 1						
SAEC			Pregão eletrônico para registro de preços de antiespumante solução aquosa			
Item	Código Interno	Descrição	Unidade	Quantidade	Orçamento	Preço Total
					Preço Unitário	
1	1.017.209	Anitespumante base água	Kg	10.000,00		R\$0,00
Lote 2 - Cota ME e EPP						
SAEC			Pregão eletrônico para registro de preços de antiespumante solução aquosa			
Item	Código Interno	Descrição	Unidade	Quantidade	Orçamento	Preço Médio Total
					Preço Unitário	
1	1.017.209	Anitespumante base água	Kg	2.000,00		R\$0,00
					Total = Lote 1 + Lote 2	R\$0,00

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

Rua São Paulo, 1.108 - Higienópolis - CEP 15804-000 – CATANDUVA/SP

Tel.: (17) 3531-0600 – saec@saec.sp.gov.br – CNPJ: 10.559.279/0001-00